

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 354/73

de 21 de Maio

Considerando o que foi proposto pelo Governo de Cabo Verde no sentido de serem reforçadas várias dotações do programa de investimentos do III Plano de Fomento da província para o corrente ano;

Tendo em vista a delegação conferida pelo Conselho de Ministros para os Assuntos Económicos em 20 de Janeiro de 1970:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), e 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo de Cabo Verde tome as seguintes medidas:

1.º Abra um crédito especial de 37 377 223\$47 para reforço das verbas que se indicam da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral da província para o ano económico de 1973:

1) Agricultura, silvicultura e pecuária:				
a) Fomento dos recursos agro-silvo-pastoris	252 753\$00			
2) Pesca:				
a) Pescas	96 500\$00			
b) Instalações de terra	100 024\$00			
3) Indústrias extractivas e transformadoras:				
a) Indústrias extractivas	79 749\$60			
4) Melhoramentos rurais:				
a) Abastecimento de água	300 969\$30			
b) Electrificação	1 000 000\$00			

7) Transportes, comunicações e meteorologia:

a) Transportes rodoviários	135 865\$80
b) Portos e navegação	7 590 884\$30
c) Transportes aéreos e aeroportos ...	398 401\$10
d) Telecomunicações	6 729 034\$90

9) Educação e investigação:

a) Educação	2 283 818\$30
b) Investigação não ligada ao ensino	1 158 000\$00

10) Habitação e urbanização:

a) Habitação	2 371 533\$00
b) Urbanização	8 622 177\$10

11) Saúde:

a) Saúde	6 257 513\$07
<hr/>	

2.º Utilize, para contrapartida do crédito referido no número anterior, os seguintes recursos provenientes de saldos do programa de financiamento do III Plano de Fomento para o ano económico de 1972:

Administração Central:

Empréstimo da metrópole autorizado pelo Decreto-Lei n.º 48 292, de 26 de Março de 1968	22 585 456\$77
--	----------------

Administração provincial:

Saldos de contas de exercícios findos	14 791 766\$70
<hr/>	

Ministério do Ultramar, 3 de Maio de 1973. — O Ministro do Ultramar, Joaquim Moreira da Silva Cunha.

Para ser publicada no *Boletim Oficial de Cabo Verde*. — J. da Silva Cunha.

9.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas e alteração de rubrica, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º e nos do artigo 4.º do mesmo diploma:

Capítulos	Artigos	Números	Alineas	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações	Autorizações ministeriais
Despesa ordinária							
2.º	40.º	1	1	Vencimentos e salários — Vencimentos — Pessoal dos quadros aprovados por lei	-\$	108 767\$00	(a)
6.º	48.º			Remunerações por serviços auxiliares	108 767\$00	-\$	(a)
	79.º			Deslocações	8 000\$00	-\$	(b)
7.º	85.º	4		Despesas gerais de funcionamento — Encargos não especificados	-\$	8 000\$00	(b)
	91.º			Remunerações diversas — Em numerário	-\$	27 500\$00	(c)
	95.º	3		Despesas gerais de funcionamento — Trabalhos especiais diversos	27 500\$00	-\$	(c)
					144 267\$00	144 267\$00	

(a) Despacho de 16 de Abril de 1973. Acordo prévio em despacho de 23 de Abril de 1973.

(b) Despacho de 16 de Abril de 1973.

(c) Despacho de 7 de Abril de 1973.

Alteração de rubrica (a)

No capítulo 2.º, artigo 48.º, a observação n.º 3 afecta a esta dotação é alterada para:

(º) Sujeita a duplo cabimento a importância de 206 166\$.

(a) Despacho de 16 de Abril de 1973. Acordo prévio em despacho de 23 de Abril de 1973.

9.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 26 de Abril de 1973. — O Chefe, João Soares Paes.